



**TC-030.251/2013-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 86), interposto por FETRAF-SUL e ALTEMIR ANTÔNIO TORTELLI em face do Acórdão 2903/2017 – TCU – Plenário (peça 79).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração de um dos recorrentes em nome dos signatários da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
ALTEMIR ANTÔNIO TORTELLI	CLAUDISMAR ZUPIROLI e MARIA ABADIA ALVES	R001 (peça 86)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Ressaltamos que, a despeito do substabelecimento de peça 50 em nome da Dra. Maria Abadia Alves, não há nos autos procuração outorgada pelo Sr. Altemir Antônio Tortelli ao Dr. Claudismar Zupiroli, signatário do aludido substabelecimento.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-SC, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 23 de janeiro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fábio Fujikawa Ferreira**  
**Chefe de Serviço em substituição**